

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 046/2022
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, nº. 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.191.799/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr^a. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e do outro lado a **CONTRATADA** a Sra. **JOELMA ALVES DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 57.594.805-X – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 072.83.604-81, residente e domiciliada na Rua José Lopes de Melo, nº110, Centro – Cupira-PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 046/2022, sob o pálio do art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício nº 116/2022 – SMDS**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 04 (quatro) meses, tendo como **termo inicial a data de 29/08/2022, e por termo final 31/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 – Poder Executivo;

Unidade: 14 – Fundo da Secretaria de Assistência Social;

08.243.0823.2303.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz;

3.390.36.00– Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

Edinaldo Grgono dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Maria Verônica de Melo Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 29 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

JOELMA ALVES DA SILVA LIMA

CPF sob o nº 072.83.604-81

CONTRATADA

Edinaldo Grigori dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO